



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº005.2017

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS sob regime estatutário da Lei Municipal nº 1715 de 2017. A seleção rege-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelo Decreto nº 51/2017 que regulamenta o Processo Seletivo para contratação temporária/emergencial e será executado pela empresa **OTIMIZA CONSULTORIA**.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. QUADRO COM VAGAS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ - REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)
Professor para Séries Finais de Educação Física	1	Ensino Superior Completo	20 HORAS	R\$ 1196,54*

* Todos os cargos serão acrescidos de vale alimentação, atualmente no valor de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado e de vale transporte, se necessário.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

1.2.1 PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- a) Orientar a aprendizagem do aluno;
- b) Participar do processo de planejamento das atividades na escola;
- c) Planejar e executar o trabalho docente;
- d) Levantar e interpretar dados relativos á realidade da sua classe;
- e) Estabelecer mecanismos de avaliação;
- f) Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- g) Organizar registros de observação do aluno;
- h) Participar de atividades extraclasse;
- i) Integrar órgãos complementares da escola;
- j) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- k) Executar tarefas afins.

CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital no site da Prefeitura e redes sociais	27/07/2017
Período de Inscrições	28/07/2017
Análise dos Títulos	29/07/2017
Divulgação dos Resultados Preliminares	29/07/2017
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	31/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data de apresentação do Candidato aprovado no setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Chuí	01/08/2017
---	------------

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão somente no Prédio da Secretária de Educação na Rua Panamá, número 193, Chuí-RS, na Sala da Secretaria do Esporte e Turismo.

3.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28/07/2017 das 8h30 às 12h.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO processo seletivo:

PARA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL COMO ANEXO I E APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- a) Apresentar documento que comprove a nacionalidade brasileira de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e legível;
- c) Cópia do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho todas recentes e em bom estado;
- d) Cópias do documento que comprove os requisitos para o exercício da função, conforme o QUADRO DE VAGAS do item I deste edital;
- e) Cópia do Currículo, caso, contenha experiências no exercício da Profissão;
- f) Cópia dos títulos que serão apresentados e atendam aos aceitos pelo edital;
- g) Em caso de inscrição ser feita por procuração, além de ser apresentados os documentos acima citados, também o documento de identificação do procurador, a fotocópia da procuração reconhecida em cartório.

3.5. ENTREGA DA INSCRIÇÃO: Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregá-la no local das inscrições, juntamente com a documentação necessária citada acima. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PRESENTE EDITAL.**

3.6. TAXA DE INSCRIÇÃO: A taxa de inscrição será 1 par de meia nova adulto ou infantil para fazermos doações aos alunos das Escolas do Município.

3.7. É obrigação do candidato e seu procurador, conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição e a entrega de documentação, arcando com eventuais erros de preenchimento e de documentos.

CAPÍTULO IV – DOS TÍTULOS

4.1. A escolha do título será de inteira responsabilidade do candidato e obedecerá a tabela máxima de pontuação de títulos.

4.2. Os títulos serão entregues em envelope identificado com nome e função e não poderá ultrapassar a quantidade de títulos permitidos pela Tabela de Pontuação.

4.3. Deverá ser acrescido no envelope a ficha de inscrição, conforme modelo no ANEXO I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- 4.4. Os comprovantes de participação em cursos feitos pela internet somente serão aceitos se forem reconhecidos pelo MEC.
- 4.6. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos, portanto não devem ser entregues as vias originais.
- 4.7. Serão aceitos para comprovação dos itens A e B da Tabela de Pontuação Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão expedidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
- 4.8. Não serão considerados estágios ou monitorias.
- 4.9. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado.
- 4.10. Nenhum título receberá dupla valorização.
- 4.11. Nos documentos apresentados para validação dos títulos deverão conter: assinatura, carga horária e data de emissão.
- 4.12. Quanto ao item D do Anexo II - Tabela de Pontuação, serão aceitos fotocópia de contrato de trabalho juntamente com a fotocópia da Carteira de Trabalho ou edital de nomeação ou algum outro tipo de documento que comprove a experiência no exercício da profissão.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado será divulgado através de Edital contendo a relação dos candidatos de acordo com a pontuação exigida e será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Chuí e também nas redes sociais da Prefeitura e da Empresa Otimiza Consultoria que executará o Processo Seletivo.
- 5.2. A lista com a relação de candidatos será em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com o ANEXO II sobre a Tabela de Título e sua pontuação.
- 5.3. Caso exista empate entre candidatos terá preferência o candidato que:
- a) maior número de pontos no item B;
 - b) maior número de pontos no item C.
- 5.4. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. De acordo com lista de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência da vaga e ao interesse da administração municipal.
- 6.2. O contrato será de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.3. Se o candidato não comparecer na Prefeitura Municipal do Chuí no Departamento de Recursos Humanos até o dia 02/08/2017 munido da documentação admissional, será considerado desistência da vaga ficando a cargo da Prefeitura Municipal do Chuí e Otimiza Consultoria à chamada pelo segundo lugar.
- 6.4. Para ingressar no serviço público o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
- CÓPIA:**
- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) C.P.F;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de votação da última votação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- f) Certificado de Reservista (para homens);
- g) Certidão de Casamento (se for casado);
- h) Certidão de Nascimento (se tiver filhos);
- i) Comprovante escolar de acordo com o exigido para exercer o cargo;
- j) Comprovante de residência em seu nome, se for no nome de parentes deve ser feita uma Declaração pelo responsável pelo endereço onde diga que a pessoa more com ele, e, neste caso, deverá ser autenticado em cartório;
- k) CNH (para motoristas)

ORIGINAIS:

- a) Folha Corrida;
- b) 02 foto 3x4;
- c) Declaração de bens e valores (pode apresentar a última declaração de IR (se tiver));
- d) Declaração da negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública (se houver);
- e) Número do PIS ou PASEP;
- f) Número da Conta bancária (se tiver conta no Banco Bannrisul);
- g) Carteira de Trabalho - CTPS;
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (que o DRH da Prefeitura irá marcar).

OBS.: Fica a critério do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Chuí, esclarecer dúvidas sobre alguma documentação e também solicitar algum outro documento que achar complementar a estes.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte deste presente edital:
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Prefeitura Municipal de CHUÍ, 26 de Julho de 2017.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉ FABRA
Secretário de Administração e Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Comprovante de Conclusão de Curso Superior.	01	50
B	Comprovante de Conclusão de Especialização ou Pós-Graduação.	01	15
C	Comprovante de participação em cursos, seminários e outros relacionados a sua profissão, com carga horária de, no mínimo, 20 horas.	05	20
D	Experiência no exercício da profissão	01	15